

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/P, Em 07.05.85

O ADMINISTRADOR DO PARQUE INDÍGENA DO ARAGUAIA-PQARA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI,

R E S O L V E:

I - Determinar que o Núcleo de Material e Patrimônio deste Parque, adote medidas necessárias ao controle efetivo dos materiais e bens existentes no depósito desta Sede, bem como a sua conservação, guarda, renovação, reavaliação etc;

II - A saída de material ou bens permanentes, pertencentes à FUNAI e ao Patrimônio Indígena, só poderá ser efetivada com a devida autorização, por escrito, da Administração do referido Parque;

III - A presente Comunicação de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/P, Em 10.05.85

O ADMINISTRADOR DO PARQUE INDÍGENA DO ARAGUAIA-PQARA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 001/FISC/85,

R E S O L V E:

I - Lotar os servidores JOSÉ ANTONIO DE ALENCAR, Auxiliar Rural "B" e KURARRI KARAJÁ, Aux. Rural "B", do Quadro de Pessoal desta Fundação - Renda Indígena, na Barreira de Fiscalização do Porto Piauí.

II - A presente Comunicação de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

